



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Decreto nº 031 de 27 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local e;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010 e;

Considerando a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saneamento Básico do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o **dia 27 de setembro de 2021;**

Parágrafo 1º – A Conferência Municipal de Saneamento Básico, programada inicialmente para ocorrer presencialmente, em virtude da pandemia de Covid-19 em curso e em cumprimento às orientações das autoridades sanitárias, foram reprogramadas para acontecer de maneira virtual.

Paragrafo 2º - O link para acesso a Conferência Municipal de Saneamento Básico será: **<https://us06web.zoom.us/j/88540498172>**



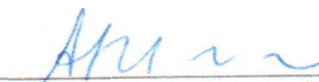
Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo Prefeito Municipal, na sua ausência por membro do Comitê de Coordenação.

Artigo 3º - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da Conferência.

Artigo 4º - O Regimento da Conferência Municipal de Saneamento Básico será apresentado e aprovado na data de sua realização e antes de seu início.

CARIDADE DO PIAUÍ - PI, 27 de agosto de 2021.



Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal